

CONCURSO PÚBLICO



**OFICIAL DE
CARTÓRIO POLICIAL**

MANUAL DO CANDIDATO

Mensagem do Chefe de Polícia Civil

Prezado candidato,

A Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro é uma Instituição secular. Hoje ela está em franco processo de modernização e revitalização de suas atribuições.

O preenchimento dos cargos em seu quadro funcional é a cristalização desse empreendimento.

Ao inscrever-se para candidatar-se a uma das vagas da categoria funcional desejada, você candidato, nesse instante, dá início a esse importante momento histórico.

Ingressando no quadro permanente da Polícia Civil de nosso Estado, você será mais um elo nessa grande corrente, um servidor seleta, detentor de conhecimentos para o exercício de seu mister, e agindo com inteiro profissionalismo, propiciará o engrandecimento desta Instituição, voltado para o interesse público, o bem comum, e a segurança pública.

Finalmente, aguardamos você para que em breve venha fazer parte do nosso convívio diário.

A Polícia Civil orgulha-se por sua escolha, e você candidato e futuro Policial Civil, com absoluta certeza, também dela se orgulhará.


Alvaro Lins dos Santos
Chefe da Polícia Civil

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SILVIO TERRA**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL DE 6ª CLASSE - 2001

O Chefe de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, através do Processo nº E-09/000.003/1420/00, ratificado pelo Memorando 674/1420/01, tendo em vista decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Concurso Público, a ser desenvolvido pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento da Polícia Civil - FAEPOL, conforme autorização contida no Processo nº 000.222/1420/2000, mediante contrato com a Fundação Universitária José Bonifácio – FUJB, com a interveniência da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio do Núcleo de Computação Eletrônica - NCE, destinado ao provimento de vagas para o cargo de Oficial de Cartório Policial de 6ª Classe, que será regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao recrutamento, seleção e treinamento de candidatos ao cargo de Oficial de Cartório Policial de 6ª Classe do Estado do Rio de Janeiro, para provimento de 300 (trezentas) vagas.

1.1.1. Os candidatos nomeados para as vagas de que trata o subitem 1.1 poderão ser lotados em qualquer município do Estado do Rio de Janeiro, a critério da Administração.

1.2. A retribuição mensal será aquela correspondente ao índice 710, conforme estabelecido na Lei 3586/2001 de 21 de junho de 2001 em seu Anexo IV – Escalonamento Vertical.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- b) gozar dos direitos civis e políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data do encerramento das inscrições;
- g) ter idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos na data da posse, observando o artigo 77 inciso III da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) possuir, até a data do encerramento das inscrições, certificado de conclusão de 2º Grau (Ensino Médio) em instituição reconhecida pelo Governo ou Declaração comprobatória, autenticada, da respectiva conclusão;
- j) não registrar antecedentes criminais e não responder a processo penal ou inquérito policial que o inabilite para o exercício do cargo;
- l) não ter sofrido penalidades e nem ter praticado atos desabonadores no exercício de função pública ou atividade privada;
- m) não ter títulos protestados e não ter sofrido execução, bem como não ter respondido a ações cíveis desabonadoras;
- n) ter conhecimento das prescrições do regulamento e se obrigar a respeitá-las;
- o) assinar o requerimento de inscrição, declarando conhecer as instruções específicas do Concurso e possuir todos os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo toda a responsabilidade pela veracidade das informações contidas no requerimento e nos documentos apresentados, sob pena do cancelamento da inscrição e conseqüente eliminação, em qualquer fase do concurso ou em qualquer tempo após a sua realização, ficando sujeito às sanções penais e administrativas aplicáveis à falsidade da declaração.

2.1.1. A comprovação do atendimento aos requisitos previstos no subitem 2.1, com exceção do requisito da alínea “j” que deverá ser comprovado no ato da inscrição, será exigida por ocasião da matrícula no Curso de Formação Profissional dos candidatos convocados para a segunda fase do Concurso Público, oportunidade em que será também exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação ou documento oficial comprobatório da habilitação.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será efetuada no período de 31/07/2001 a 17/08/2001.

3.2. Para efetuar sua inscrição no Concurso Público, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

3.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para participação no Concurso Público.

3.2.2. Dirigir-se a qualquer agência do BANERJ e fazer o recolhimento da taxa de inscrição, em espécie, no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), mediante ficha específica a ser obtida na própria agência, em favor da FAEPOL - CONCURSO OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL, agência nº 3403, conta corrente nº 23336-8.

3.2.3. De posse do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, dirigir-se a um dos postos de inscrição listados no Anexo I deste Edital, cujo horário de funcionamento será das 10 às 16 h, nos dias úteis, quando então receberá o Requerimento de Inscrição e o "Manual do Candidato", instrumento também regulador do Concurso Público.

3.2.3.1. O candidato que desejar, poderá obter o Manual do Candidato e o Requerimento de Inscrição através da Internet em <http://www.nce.ufrj.br/concursos>.

3.2.4. Após ler atentamente o "Manual do Candidato", preencher, com clareza, em letra de fôrma e a tinta, o Requerimento de Inscrição, assiná-lo e colar, nos locais indicados, 1 (uma) fotografia colorida 3x4 recente, a cópia do documento oficial de identidade e o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

3.2.5. Retornar ao posto de inscrição, até o último dia de inscrição, e devolver o Requerimento de Inscrição corretamente preenchido, anexando cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão do 2º grau (Ensino Médio) ou declaração comprobatória da conclusão, expedidos por Instituição de Ensino Oficial ou reconhecida, conforme alínea "i" do item 2.1.

3.2.5.1. O candidato realizará a prova em município, conforme consta no Anexo I, de acordo com o posto onde devolveu sua ficha de inscrição.

3.2.6. O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, individual e com firma reconhecida em Cartório, e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O Requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

3.3. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

3.5. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 deste Edital e todos os seus subitens.

3.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo o mesmo excluído do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.7. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.8. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição seja qual for o motivo alegado.

3.9. O NCE/UFRJ remeterá ao candidato, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição.

3.9.1. Caso o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) não seja recebido pelo candidato até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização da Prova de Conhecimentos, o candidato deverá dirigir-se ao NCE/UFRJ - Bloco C do CCMN, Cidade Universitária, Ilha do Fundão – neste período que antecede a prova (3 dias úteis), das 10 às 16 horas para solicitar a 2ª via ou obtê-la através da Internet em <http://www.nce.ufrj.br/concursos> .

4 - DAS FASES DO CONCURSO

4.1. O Concurso Público compreenderá duas fases distintas, a saber:

- a) Primeira Fase, de caráter eliminatório e classificatório, composta de provas e exames, compreendendo:
 - a.1) 1ª Etapa - Prova de Conhecimentos, com questões objetivas de múltipla escolha;
 - a.2) 2ª Etapa - Prova de Capacidade Física;
 - a.3) 3ª Etapa - Exame Psicotécnico;
 - a.4) 4ª Etapa - Exame Médico.
- b) Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá do Curso de Formação Profissional, com apuração de freqüência, aproveitamento e conceito.

4.2. O candidato será, ainda, submetido a Prova de Investigação Social e Exame Médico Pré-Admissional.

4.3. O Exame Médico, a Prova de Capacidade Física, o Exame Psicotécnico, bem como qualquer de suas partes, e a Prova de Investigação Social, dadas as características de que se revestem, não terão notas classificatórias, mas apenas a menção APTO ou INAPTO / INDICADO ou CONTRA-INDICADO. Os candidatos avaliados como INAPTOS / CONTRA-INDICADOS serão considerados reprovados no Concurso.

5 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E EXAMES DA PRIMEIRA FASE

5.1. A critério do NCE/UFRJ, as provas e exames da 1ª Fase poderão ser realizados em dias úteis, sábado, domingo ou feriado.

5.2. A Prova de Conhecimentos será realizada, em uma única data, em vários Municípios, conforme consta no Anexo I.

5.2.1. O candidato realizará a prova em um dos municípios constantes do Anexo I, conforme o posto em que realizou sua inscrição e de acordo com alocação a ser divulgada em publicação específica.

5.2.2. A alocação dos candidatos nos locais de prova será feita a critério do NCE/UFRJ e conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

5.3. As demais provas e exames realizar-se-ão somente no Município do Rio de Janeiro.

5.4. O candidato deverá comparecer aos locais designados para prestar as provas e exames com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido do seu Cartão de Confirmação de Inscrição (C.C.I.) e do original de sua cédula oficial de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9503/97) ou de carteira expedida por órgão ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação, devendo este ser o mesmo com o qual se inscreveu no Concurso. Será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.4.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.4.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, etc.) diferentes dos acima estabelecidos.

5.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova ou exame, bem como sua aplicação fora do horário, data ou local pré-determinados.

5.6. É vedado ao candidato prestar qualquer prova ou exame em localidade diferente daquela determinada conforme o posto em que efetuou sua inscrição, por ocasião da Prova de Conhecimentos, ou daquela designada pela organização do Concurso Público nas demais provas e exames.

5.7. Na Prova de Conhecimentos, o candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta, as respostas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão.

5.7.1. Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

5.8. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) Iniciada a Prova de Conhecimentos, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início;
- b) Na Prova de Conhecimentos, os três últimos candidatos a terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após os três terem entregue os respectivos cartões de respostas e seus nomes registrados em Ata;
- c) Ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões da Prova de Conhecimentos faltando uma hora para o término da mesma e desde que o candidato permaneça em sala até este momento;
- d) Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova de Conhecimentos;
- e) Ao terminar a Prova de Conhecimentos ou o Exame Psicotécnico, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões da Prova de Conhecimentos, este último conforme determinado na alínea "c", ou o material utilizado no Exame Psicotécnico, respectivamente, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que ficará em poder do fiscal da sala, desde o momento do seu ingresso na mesma.

6 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS

6.1. A Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, versando sobre o conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.

6.2. Cada questão conterà cinco opções e somente uma correta, valendo um ponto.

6.3. A Prova de Conhecimentos terá como valor máximo cem pontos, distribuídos conforme mostrado no seguinte quadro:

Disciplina	Número de Questões	Total de pontos	Mínimo para aprovação
Língua Portuguesa	40	40	60
Noções de Direito (Penal, Processual Penal, Administrativo e Constitucional)	40	40	
Noções de Informática	20	20	

6.4. Somente será considerado aprovado na Prova de Conhecimentos o candidato que obtiver número de pontos igual ou maior que 60 (sessenta).

6.5. Os candidatos considerados aprovados na Prova de Conhecimentos serão classificados, para fins de convocação à etapa seguinte, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na mesma.

6.6. Em caso de igualdade do total de pontos na Prova de Conhecimentos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior número de pontos na disciplina Língua Portuguesa;
- b) com maior número de pontos na disciplina Noções de Direito;
- c) com maior número de pontos nas questões de números 41 a 50 da disciplina Noções de Direito (Penal);
- d) com maior número de pontos nas questões de números 51 a 60 da disciplina Noções de Direito (Processual Penal);
- e) com maior número de pontos nas questões de números 61 a 70 da disciplina Noções de Direito (Administrativo).

7 - DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

7.1. Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos e classificados, de acordo com os subitens 6.5 e 6.6 deste Edital, dentro de três vezes o número de vagas fixado neste Edital, serão convocados, através de publicação específica no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, Poder Executivo, para serem submetidos à Prova de Capacidade Física.

7.1.1. Caso, após a aplicação dos critérios definidos no item 6.6, ainda persista o empate na posição limite para convocação, serão chamados todos os candidatos nela empatados.

7.1.2. Caso haja acréscimo no número de vagas oferecidas, no decorrer deste certame, o número de convocados poderá ser acrescido, a critério da administração.

7.2. Para submeter-se à Prova de Capacidade Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, conforme modelo constante no “Manual do Candidato”, constando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital.

7.2.1. O atestado médico de que trata o subitem 7.2. deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização da Prova de Capacidade Física.

7.2.2. A não apresentação do atestado médico capacitando o candidato a participar da Prova de Capacidade Física ou a sua apresentação em desconformidade ao modelo constante no Manual do Candidato, implicará a exclusão do candidato do concurso, uma vez que o mesmo não poderá ser submetido à Prova.

7.3. A Prova de Capacidade Física consistirá de um conjunto de testes físicos, todos de caráter eliminatório, sendo considerado INAPTO o candidato que não alcançar o desempenho exigido em qualquer um deles.

7.3.1. As características dos testes físicos estão descritas no Anexo III deste Edital.

7.4. Para a realização dos testes físicos, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem manga.

7.5. O candidato convocado para prestar Prova de Capacidade Física que apresentar condição física ou psíquica, mesmo que temporária, que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso Público.

8 - DO EXAME PSICOTÉCNICO

8.1. Os candidatos considerados aptos na Prova de Capacidade Física, serão convocados para o Exame Psicotécnico através de publicação específica no D.O.E.R.J.

8.2. O Exame Psicotécnico visa a apurar as condições necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho do candidato no exercício do cargo.

8.3. A contra-indicação neste Exame implicará a reprovação do candidato no Concurso, assegurando-se, se ele assim o quiser, conhecer os motivos determinantes de sua reprovação.

8.4. Após a avaliação do Exame Psicotécnico, será divulgada no D.O.E.R.J. a relação dos candidatos considerados APTOS.

9 - DO EXAME MÉDICO

9.1. Os candidatos considerados aptos no Exame Psicotécnico e classificados de acordo com os subitens 6.5. e 6.6. deste Edital, dentro do estrito número de vagas fixado neste Edital, serão convocados para a realização do Exame Médico.

9.1.1. Caso, após a aplicação dos critérios estabelecidos nos referidos subitens, ainda persista o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9.1.2. A convocação será feita através de publicação específica no D.O.E.R.J. que definirá os exames específicos a serem apresentados pelo candidato.

9.1.3. Na hipótese de reprovação de candidatos nesta etapa, serão chamados aqueles não convocados inicialmente, observada estritamente a ordem de classificação, até que se atinja o número de vagas fixado neste Edital.

9.2. Neste exame o candidato será declarado APTO ou INAPTO.

10 - DO RESULTADO DA 1ª FASE

10.1. Será aprovado na 1ª Fase do Concurso o candidato considerado habilitado em todas as provas e exames que compõem a referida fase.

10.2. A classificação desta fase será feita conforme subitens 6.5. e 6.6.

10.2.1. Caso, após aplicados os critérios estabelecidos nos referidos subitens, ainda persista o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a formulação, o conteúdo ou o gabarito oficial das questões objetivas da Prova de Conhecimentos, bem como contra os resultados de todas as provas e exames que compõem a primeira fase do Concurso Público, obedecidos os prazos determinados para tal em edital específico.

11.2. O recurso deve ser individual.

11.3. Para apresentação de recurso o candidato deverá:

- a) dirigir-se a qualquer agência do BANERJ e fazer o recolhimento da taxa de recurso, em espécie, no valor de 30% (trinta por cento) da taxa de inscrição por disciplina da Prova de Conhecimentos, e por cada recurso impetrado contra o Exame Médico, contra a Prova de Capacidade Física e contra o Exame Psicotécnico, conforme dispõe a Lei 1.829 de 04/07/1991, em seu artigo 2º, inciso I, alínea "g", mediante ficha específica a ser obtida na própria agência, em favor da FAEPOL - CONCURSO OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL, agência nº 3403, conta corrente nº 23336-8;
- b) fundamentar e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado;
- c) digitar ou datilografar o recurso utilizando folhas em formato A4, separadas para cada questão, dirigindo-o à Banca Examinadora do Concurso;
- d) interpô-lo em até quarenta e oito horas (dois dias úteis), contados a partir do dia seguinte ao da divulgação do resultado oficial da prova ou exame a que se refere o recurso;
- e) entregá-lo, em mão, no NCE/UFRJ, anexando a ele o comprovante de recolhimento da respectiva taxa de recurso.

11.4. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal ou meio eletrônico.

11.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso que:

- a) descumprir as determinações constantes no subitem 11.3. deste Edital;
- b) for dirigido à Banca Examinadora ou à Administração de forma ofensiva.

11.6. Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

11.7. Na resposta dos recursos contra o resultado da Prova de Conhecimentos, será concedida vista do cartão de respostas através de fotocópia.

11.8. As alterações nos resultados das provas e exames que compõem a primeira fase do Concurso Público serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação no D.O.E.R.J.

11.9. O valor da taxa de recursos não será devolvido em hipótese alguma.

12 - DA PROVA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1. O candidato será, ainda, submetido à Prova de Investigação Social que poderá estender-se até a homologação do Concurso Público, considerando-se seus antecedentes criminais, sociais e familiares, sua conduta e conceito no Curso de Formação Profissional.

12.2. A Investigação Social deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, se funcionários públicos.

12.3. O candidato deverá, em ocasião própria, preencher um questionário de informações confidenciais para o controle de dados pessoais, quando comprovará, mediante certidões respectivas, o declarado no momento da inscrição.

12.3.1. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do questionário importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

12.4. O candidato CONTRA-INDICADO na Prova de Investigação Social será eliminado do concurso.

13 - DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

13.1. Os candidatos habilitados na primeira fase do concurso e classificados de acordo com os subitens 6.4., 6.5. e 6.6. deste Edital, dentro do estrito número de vagas fixado neste Edital, serão convocados para efetuar matrícula no Curso de Formação Profissional, através de publicação específica no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, Poder Executivo, onde constarão local, data, hora e documentos exigidos.

13.2. Os requisitos para inscrição previstos no item 2 deste Edital deverão ser comprovados pelo candidato no ato da matrícula no Curso de Formação Profissional.

13.3. O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, com apuração de frequência, aproveitamento e conceito, será objeto de regulamentação própria, mediante Ato Administrativo específico, e realizar-se-á somente no Município do Rio de Janeiro.

13.4. A nota da 2ª Fase será a MÉDIA ARITMÉTICA das notas obtidas nas disciplinas que compõem o Curso de Formação Profissional.

13.4.1. No cálculo da média, considerar-se-á o resultado até duas casas decimais, sem arredondamento ou aproximação.

13.5. O resultado do Curso de Formação Profissional será divulgado no D.O.E.R.J.

14 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. A nota final de classificação para o candidato aprovado no Curso de Formação Profissional será a MÉDIA ARITMÉTICA das notas da 1ª Fase (Prova de Conhecimentos) e 2ª Fase (item 13.4.).

$NF = \frac{N1 + N2}{2}$, onde:

NF=Nota Final, N1=Nota da 1ª Fase e N2=Nota da 2ª Fase.

14.2. No cálculo da média considerar-se-á o resultado até duas casas decimais, sem arredondamento ou aproximação.

14.3. Os candidatos aprovados no Curso de Formação Profissional serão classificados em ordem decrescente da Nota Final e o resultado desta classificação será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

14.3.1. Em caso de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior nota no Curso de Formação Profissional (2ª Fase);
- b) com maior número de pontos na disciplina Língua Portuguesa da Prova de Conhecimentos;
- c) com maior número de pontos na disciplina Noções de Direito da Prova de Conhecimentos;
- d) com maior número de pontos nas questões de números 41 a 50 da disciplina Noções de Direito da Prova de Conhecimentos (Penal);
- e) com maior número de pontos nas questões de números 51 a 60 da disciplina Noções de Direito da Prova de Conhecimentos (Processual Penal);
- f) com maior número de pontos nas questões de números 61 a 70 da disciplina Noções de Direito da Prova de Conhecimentos (Administrativo);
- g) mais idoso.

15 - DA EXCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

15.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) durante a realização das provas e exames, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- b) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, "pagers", telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante a prova;
- c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) desrespeitar Membro da Comissão do Concurso Público, das Bancas Examinadoras ou da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um membro da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;
- e) recusar-se a prestar qualquer prova ou exame, ou se retirar do recinto durante a realização dos mesmos, antes de sua última chamada e sem a devida autorização;
- f) descumprir qualquer das instruções contidas nas provas e exames;
- g) ausentar-se, sem justificativa ou autorização, do local de realização das provas e exames;
- h) ausentar-se da sala onde esteja prestando a Prova de Conhecimentos ou o Exame Psicotécnico portando o cartão de respostas ou o material de exame, respectivamente;
- i) não comprovar os requisitos previstos no item 2 deste Edital;
- j) omitir fato que impossibilitaria sua matrícula no Curso de Formação Profissional;
- l) não manter atualizado seu endereço junto ao NCE/UFRJ.

15.2. Será considerado eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) faltar ou chegar atrasado em qualquer das provas ou exames;
- b) for considerado reprovado na Prova de Conhecimentos;
- c) for considerado inapto no Exame Psicotécnico, no Exame Médico ou na Prova de Capacidade Física, em qualquer de suas partes;
- d) convocado para o Curso de Formação Profissional, não se apresentar no período designado ou não tiver a documentação exigida para matrícula considerada regular ou desistir expressamente do curso ou dele for desligado;
- e) for considerado reprovado no Curso de Formação Profissional.

16 - DA NOMEAÇÃO, LOTAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

16.1. Serão nomeados para as vagas fixadas neste Edital os candidatos que forem aprovados no Curso de Formação Profissional, observada a classificação final do Concurso.

16.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 6 (seis) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da homologação do seu resultado final.

16.2.1. Findo este prazo, os candidatos terão 15 (quinze) dias para solicitar devolução de documentos entregues por ocasião do Curso de Formação Profissional. Caso não o façam, estes documentos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.

16.3. A lotação do candidato nomeado ocorrerá em qualquer local, no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista, exclusivamente, o interesse da Administração.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

17.2. Os candidatos serão informados sobre o resultado das provas e exames do Concurso Público através de publicações específicas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, Poder Executivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e editais referentes a este Concurso Público.

17.3. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

17.4. A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das condições fixadas neste Edital, equivalendo sua inscrição à aceitação plena das normas estabelecidas, assinando declaração neste sentido, constante do Requerimento de Inscrição.

17.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação / classificação no Concurso Público, valendo para este fim o Edital de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, Poder Executivo.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público que poderá baixar atos complementares e necessários à consecução do presente.

**ANEXO I
POSTOS DE INSCRIÇÃO**

Município	Posto / Endereço	Município onde o candidato realizará a prova de conhecimentos
Angra dos Reis	8ª Delegacia Regional de Polícia do Interior - R. Dr. Coutinho, 6 - Centro	Angra dos Reis
Araruama	4ª Delegacia Regional de Polícia do Interior - R. Bernardo de Vasconcelos, 755 - Centro	Cabo Frio, São Pedro D'Aldeia ou Araruama
Barra Mansa	90ª Delegacia de Polícia - R. Pinto Ribeiro, 330 - Centro	Volta Redonda ou Barra Mansa
Campos dos Goytacazes	5ª Delegacia Regional de Polícia do Interior - R. Barão de Miracema, 231 - Centro	Campos dos Goytacazes
	146ª Delegacia de Polícia - Guarus - R. Hipólito Sardinha, 271 - Parque Custodópolis	
Duque de Caxias	Colégio São José - R. Pedro Correa, 370 - Centro	Duque de Caxias ou Rio de Janeiro
Niterói	Delegacia Regional de Polícia de Niterói - Av. Amaral Peixoto, 577 - Centro	Niterói, São Gonçalo ou Rio de Janeiro
	Universidade Salgado de Oliveira - R. Mal. Deodoro, 263 - Centro	
Nova Friburgo	7ª Delegacia Regional de Polícia do Interior - Praça Prefeito Feliciano Costa, 1 - Duas Pedras	Petrópolis, Teresópolis ou Nova Friburgo
Nova Iguaçu	52ª Delegacia de Polícia - R. Capitão Gaspar Soares, 301	Nova Iguaçu, Queimados ou Rio de Janeiro
Resende	89ª Delegacia Regional de Polícia do Interior - Av. Rita Ferreira da Rocha, s/n - Jardim Jalisco	Volta Redonda ou Barra Mansa
Rio de Janeiro	Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE) - R. Pedro I, 28 - Centro (Próximo à Pça. Tiradentes)	Rio de Janeiro
	6ª DP - Delegacia Legal Cidade Nova - R. Prof. Clementino Fraga, 77 - Cidade Nova	
	Quality Shopping - Av. Geremário Dantas, 1400 - Freguesia - Jacarepaguá	
	Colégio Pentágono - Estrada Intendente Magalhães, 655 - Vila Valqueire	
	Estádio Mário Filho - Maracanã - Rua Prof. Eurico Rabelo, s/n - Portão 18	
	Centro Universitário Augusto Motta (UNAM) - Av. Paris, 72 - Unid. D-Térreo - Bonsucesso	
	Núcleo de Computação Eletrônica da UFRJ	
	Prédio do CCMN - Bloco C - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	
Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos - R. Amaral Costa, 360 - Campo Grande		
Santo Antônio de Pádua	6ª Delegacia Regional de Polícia do Interior - R. Arthur Silva, 151 - Centro	Campos dos Goytacazes
São Gonçalo	Universidade Salgado de Oliveira - R. Lambari, 10 - Trindade	São Gonçalo ou Niterói
Teresópolis	3ª Delegacia Regional de Polícia do Interior - Av. Alberto Torres, 531 - Alto	Petrópolis, Teresópolis ou Nova Friburgo
Volta Redonda	9ª Delegacia Regional de Polícia do Interior - R. Lucas Evangelista, 667 - Atarrado	Volta Redonda ou Barra Mansa

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Características gerais de textos narrativos, descritivos e argumentativos. Exercícios de reescritura de frases mediante condições propostas. Ambigüidade. Resumo de textos. Uso adequado do vocabulário. Linguagem figurada. Formas de abreviações. Usos de sinais de pontuação e notações léxicas. Correção de formas.

Disciplina: NOÇÕES DE DIREITO

PENAL - Conceito de crime: elementos; consumação e tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; causas de exclusão de ilicitude e culpabilidade. Contravenção. Imputabilidade penal. Extinção da punibilidade: espécies. Espécies de crimes: dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra os costumes; dos crimes contra a saúde pública; dos crimes contra a fé pública; dos crimes contra a administração pública. Leis extravagantes: lei nº 9455/97; lei de entorpecente (lei 6.368/76); lei de abuso de autoridade (4.898/65); estatuto da criança e do adolescente (lei 8.069/90); código de trânsito brasileiro (lei 9.503/97); porte de arma (lei 9.437/97); lei dos juizados especiais criminais (lei 9.099/95); dos crimes contra o meio ambiente (lei 9.605/98); dos crimes contra o consumidor (lei 8.078/90). Imunidade penal. Concurso de agentes.

PROCESSUAL PENAL - Inquérito policial. Auto de resistência. Ação Penal. Prisão Cautelar. Competência e atribuição. Liberdade provisória. Atividade de Polícia Judiciária. Diligências de investigação e medidas assecuratórias. Da prova. Das garantias Constitucionais do Processo Penal.

ADMINISTRATIVO - Conceito de Administração Pública. Hierarquia administrativa. Polícia e poder de polícia: conceitos. Divisão de polícia. Limitações do poder de polícia. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, classificações, espécies, extinção. Servidor Público: conceito. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Rio de Janeiro (Decreto-lei nº 220/75) e seu Regulamento (Decreto nº 2.479/79). Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro (Decreto-lei nº 218/75) e seu Regulamento (Decreto nº 3.044/79)

CONSTITUCIONAL – Constituição: conceito; Princípios Fundamentais; Administração Pública e Servidores Públicos Civis. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Segurança Pública; Organização do Estado: Competências das Entidades Federativas; Remédios Constitucionais: *Habeas Corpus*, Mandato de Segurança (individual e coletivo), *Habeas Data*, Mandato de Injunção e Ação Popular.

Disciplina: NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Componentes de um computador: hardware e software. Arquitetura básica de computadores: unidade central, memória: tipos e tamanhos. Periféricos: impressoras, drives de disco fixo (Winchester), diskette, CD-ROM. Uso do teclado, uso do mouse, janelas e seus botões, diretórios e arquivos (uso do Windows Explorer): tipos de arquivos, localização, criação, cópia e remoção de arquivos, cópias de arquivos para outros dispositivos e cópias de segurança, uso da lixeira para remover e recuperar arquivos, uso da ajuda do Windows. Uso do Word for Windows: entrando e corrigindo texto, definindo formato de páginas: margens, orientação, numeração, cabeçalho e rodapé definindo estilo do texto: fonte, tamanho, negrito, itálico e sublinhado, impressão de documentos: visualizando a página a ser impressa, uso do corretor ortográfico, criação de texto em colunas, criação de tabelas, criação e inserção de figuras no texto.

**ANEXO III
PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

1. Para candidatos do sexo feminino:

TESTE FÍSICO	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
Corrida de meio fundo	1.800 metros	12 min.
Corrida de velocidade	100 metros	20 seg.

2. Para candidatos do sexo masculino:

TESTE FÍSICO	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
Corrida de meio fundo	2.200 metros	12 min.
Corrida de velocidade	100 metros	18 seg.

2. Descrição dos testes físicos:

2.1. No teste de **corrida de meio fundo**, o(a) candidato(a) deverá percorrer a distância mínima estabelecida, de acordo com o sexo, em pista ou circuito de piso regular e plano, no tempo máximo de 12 min., admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

2.2. No teste de **corrida de velocidade**, o(a) candidato(a) deverá percorrer a distância de 100 metros em pista ou circuito de piso regular e plano, no tempo máximo indicado de acordo com o sexo.

3. O candidato deverá executar cada teste físico em tentativa única.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO QUE DEVE SER APRESENTADO
PELO CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DO
EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

ATESTADO

Atesto, a fim de fazer prova junto a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. _____, encontra-se em perfeitas condições de saúde, estando apto a participar do Exame Físico constante do Concurso Público para Oficial de Cartório Policial de 6ª Classe - 2001.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2001.



Mensagem

*Acreditamos que a única herança indissolúvel do homem é o conhecimento. É nisso que a **FAEPOL** investe, porque educar é mudar, e a mudança não está no futuro, ela existe e nos exige a mesma velocidade na superação de todos os obstáculos.*

A satisfação da missão cumprida supera todas as fantasias da perspectiva.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Celso Pereira Couto".

Celso Pereira Couto
Delegado de Polícia
Diretor-Presidente da FAEPOL





Realização



**Núcleo de Computação Eletrônica
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Coordenação de Concursos - (21) 2598-3333
Internet: <http://www.nce.ufrj.br>**